

Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 36.508.173,18, representando 55,41% da Receita Corrente Líquida (R\$ 65.887.686,23), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 35.579.350,56, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 928.822,62 ou 1,41%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 c/c 66 da citada Lei (item 5.3.2).

Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2015, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 797.588,74, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 860.783,62, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Item 5.2.2, Quadro 16 e Apêndice).

Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Contas Contábeis do Grupo Depósitos e Outras Obrigações nas Especificações de Fontes de Recursos 34 (R\$ 12.996,79) e 01 (R\$ 37.384,58), com saldo devedor, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

Despesas empenhadas (R\$ 14.935.852,37) com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 12.557.446,71), na ordem de R\$ 2.378.405,66, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal. (Sistema e-Sfinge e Quadro 16).

Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de Outros Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, no montante de R\$ 21.483,42, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (Quadros 10 e 11-A).